

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1. Aquisição de 1(um) **Aparelho de Celular – Apple iPhone 16 Plus** (1 unidade) Marca: Apple, Modelo: iPhone 16 Plus, Armazenamento interno: 256 GB, Memória RAM: 8 GB, Tela: 6,7 polegadas Super Retina XDR OLED, Resolução da tela: 2796 x 1290 pixels a 460 ppi, Sistema operacional: iOS (última versão disponível), Câmeras traseiras: 48 MP (principal) + 12 MP (ultrawide), Câmera frontal: 12 MP, Processador: Chip Apple A18 (ou equivalente para o modelo), Conectividade: 5G, Wi-Fi 6E, Bluetooth 5.3, GPS, NFC, Reconhecimento facial (Face ID), Dual SIM (eSIM e nano-SIM), Carregamento rápido e carregamento sem fio (MagSafe), Resistência à água e poeira: Certificação IP68, Garantia: Mínimo de 12 meses, com suporte nacional, Cor: Preferencialmente preta, cinza espacial ou azul (a confirmar no momento da compra, conforme disponibilidade oficial), Aquisição de 1 (um) **Aparelho de Celular Apple iPhone 16 Pro** (1 unidade), Marca: Apple, Modelo: iPhone 16 Pro, Armazenamento interno: 256 GB, Memória RAM: 8 GB, Tela: 6,1 polegadas, Sistema operacional: iOS (última versão disponível) Câmeras traseiras: Sistema triplo (48 MP principal + 12 MP ultra-angular + 12 MP teleobjetiva), Câmera frontal: 12 MP, Processador: Chip Apple A18 Pro (ou equivalente para o modelo), Conectividade: 5G, Wi-Fi 6E, Bluetooth 5.3, GPS, NFC, Reconhecimento facial (Face ID), Dual SIM (eSIM e nano-SIM), Corpo em titânio (característica do modelo Pro), Carregamento rápido e carregamento sem fio (MagSafe), Resistência à água e poeira: Certificação IP68, Garantia: Mínimo de 12 meses, com suporte nacional, Cor: Preferencialmente preta, titânio natural ou azul (a confirmar no momento da compra). Aquisição de 2 (dois) **Aparelhos de Celular Apple iPhone15 Plus**, Capacidade de Armazenamento: 256 GB (memória interna, não expansível), Memória RAM: 6 GB, Sistema Operacional: iOS (versão mais recente disponível no momento da entrega), Processador: Apple A16 Bionic chip com CPU de 6 núcleos, GPU de 5 núcleos e Neural Engine de 16 núcleos, Tela: Tipo: Super Retina XDR OLED, Tamanho: 6,7 polegadas (diagonal), Câmera Traseira (Dupla): 48 MP (principal, abertura f/1.6), Câmera Frontal (TrueDepth): 12 MP, abertura f/1.9, Conectividade: 5G (sub-6 GHz), Wi-Fi 6 (802.11ax) com MIMO, Bluetooth 5.3, SIM Card, Dual SIM (nano-SIM + eSIM), Compatível com eSIM, Garantia: Mínimo de 12 meses, com suporte nacional, Cor: Preferencialmente preta, titânio natural ou azul (a confirmar no momento da compra).

Lote 1	QTD	Produto/Serviço	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Item 1		Aparelho de Celular – Apple iPhone 16 Plus (1 unidade) Marca: Apple, Modelo: iPhone 16 Plus, Armazenamento interno: 256 GB, Memória RAM: 8 GB, Tela: 6,7 polegadas Super Retina XDR OLED, Resolução da tela: 2796 x 1290 pixels a 460 ppi, Sistema operacional: iOS (última versão disponível), Câmeras traseiras: 48 MP (principal) + 12 MP	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00

	(ultrawide), Câmera frontal: 12 MP, Processador: Chip Apple A18 (ou equivalente para o modelo), Conectividade: 5G, Wi-Fi 6E, Bluetooth 5.3, GPS, NFC, Reconhecimento facial (Face ID), Dual SIM (eSIM e nano-SIM), Carregamento rápido e carregamento sem fio (MagSafe), Resistência à água e poeira: Certificação IP68, Garantia: Mínimo de 12 meses, com suporte nacional, Cor: Preferencialmente preta, cinza espacial ou azul (a confirmar no momento da compra, conforme disponibilidade oficial)		
Item 2	Aparelho de Celular Apple iPhone 16 Pro (1 unidade), Marca: Apple, Modelo: iPhone 16 Pro, Armazenamento interno: 256 GB, Memória RAM: 8 GB, Tela: 6,1 polegadas, Sistema operacional: iOS (última versão disponível) Câmeras traseiras: Sistema triplo (48 MP principal + 12 MP ultra-angular + 12 MP teleobjetiva), Câmera frontal: 12 MP, Processador: Chip Apple A18 Pro (ou equivalente para o modelo), Conectividade: 5G, Wi-Fi 6E, Bluetooth 5.3, GPS, NFC, Reconhecimento facial (Face ID), Dual SIM (eSIM e nano-SIM), Corpo em titânio (característica do modelo Pro), Carregamento rápido e carregamento sem fio (MagSafe), Resistência à água e poeira: Certificação IP68, Garantia: Mínimo de 12 meses, com suporte nacional, Cor: Preferencialmente preta, titânio natural ou azul (a confirmar no momento da compra)	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00
Item 3	Aparelhos de Celular Apple iPhone15 Plus , Capacidade de Armazenamento: 256 GB (memória interna, não expansível), Memória RAM: 6 GB, Sistema Operacional: iOS (versão mais recente disponível no momento da entrega), Processador: Apple A16 Bionic chip com CPU de 6 núcleos, GPU de 5 núcleos e Neural	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00

		Engine de 16 núcleos Tela:Tipo: Super Retina XDR OLED, Tamanho: 6,7 polegadas (diagonal), Câmera Traseira (Dupla): 48 MP (principal, abertura f/1.6), Câmera Frontal (TrueDepth): 12 MP, abertura f/1.9, Conectividade: 5G (sub-6 GHz), Wi-Fi 6 (802.11ax) com MIMO, Bluetooth 5.3, SIM Card, Dual SIM (nano-SIM + eSIM), Compatível com eSIM, Garantia: Mínimo de 12 meses, com suporte nacional, Cor: Preferencialmente preta, titânio natural ou azul (a confirmar no momento da compra).		
		VALOR TOTAL		R\$ 22.800,00

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote 1	QTD	Produto/Serviço
Item 1		Aparelho de Celular – Apple iPhone 16 Plus (1 unidade) Marca: Apple, Modelo: iPhone 16 Plus, Armazenamento interno: 256 GB, Memória RAM: 8 GB, Tela: 6,7 polegadas Super Retina XDR OLED, Resolução da tela: 2796 x 1290 pixels a 460 ppi, Sistema operacional: iOS (última versão disponível), Câmeras traseiras: 48 MP (principal) + 12 MP (ultrawide), Câmera frontal: 12 MP, Processador: Chip Apple A18 (ou equivalente para o modelo), Conectividade: 5G, Wi-Fi 6E, Bluetooth 5.3, GPS, NFC, Reconhecimento facial (Face ID), Dual SIM (eSIM e nano-SIM), Carregamento rápido e carregamento sem fio (MagSafe), Resistência à água e poeira: Certificação IP68, Garantia: Mínimo de 12 meses, com suporte nacional, Cor: Preferencialmente preta, cinza espacial ou azul (a confirmar no momento da compra, conforme disponibilidade oficial)
Item 2		Aparelho de Celular Apple iPhone 16 Pro (1 unidade), Marca: Apple, Modelo: iPhone 16 Pro, Armazenamento interno: 256 GB, Memória RAM: 8 GB, Tela: 6,1 polegadas, Sistema operacional: iOS (última versão disponível) Câmeras traseiras: Sistema triplo (48 MP principal + 12 MP ultra-angular + 12 MP teleobjetiva), Câmera frontal: 12 MP, Processador: Chip Apple A18 Pro (ou equivalente para o modelo), Conectividade: 5G, Wi-Fi 6E, Bluetooth 5.3, GPS, NFC, Reconhecimento facial (Face ID), Dual SIM (eSIM e nano-SIM), Corpo em titânio (característica do modelo Pro), Carregamento rápido e carregamento sem fio (MagSafe),

		Resistência à água e poeira: Certificação IP68, Garantia: Mínimo de 12 meses, com suporte nacional, Cor: Preferencialmente preta, titânio natural ou azul (a confirmar no momento da compra)
Item 3		Aparelhos de Celular Apple iPhone15 Plus , Capacidade de Armazenamento: 256 GB (memória interna, não expansível), Memória RAM: 6 GB, Sistema Operacional: iOS (versão mais recente disponível no momento da entrega), Processador: Apple A16 Bionic chip com CPU de 6 núcleos, GPU de 5 núcleos e Neural Engine de 16 núcleos, Tela: Tipo: Super Retina XDR OLED, Tamanho: 6,7 polegadas (diagonal), Câmera Traseira (Dupla): 48 MP (principal, abertura f/1.6), Câmera Frontal (TrueDepth): 12 MP, abertura f/1.9, Conectividade: 5G (sub-6 GHz), Wi-Fi 6 (802.11ax) com MIMO, Bluetooth 5.3, SIM Card, Dual SIM (nano-SIM + eSIM), Compatível com eSIM, Garantia: Mínimo de 12 meses, com suporte nacional, Cor: Preferencialmente preta, titânio natural ou azul (a confirmar no momento da compra).

1.3 DO FORNECIMENTO

1.3.1 O objeto foi definido em 1 lote e 3 itens.

1.3.2 A entrega dos produtos/serviços deverá realizada em até 10 (dez) dias, contados a partir da data do envio do pedido de compra.

2. JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição de 2 (dois) aparelhos de celular Apple iPhone 16 e 2 (dois) aparelhos de celular Apple iPhone 15 visa atender à necessidade de atualização dos equipamentos atualmente em uso e à disponibilização de aparelhos às novas gerências recentemente contratadas, que ainda não dispõem de dispositivos corporativos para o desempenho adequado de suas atividades.

Os aparelhos serão utilizados para fins institucionais, especialmente em atividades que exigem comunicação constante, acesso a sistemas internos, e integração com outros dispositivos tecnológicos já existentes na instituição, como computadores e tablets da marca Apple, atualmente utilizados por diretores e gerentes.

A escolha da marca e dos modelos está amparada no disposto no Art. 41 da Lei nº 14.133/2021, que permite, em caráter excepcional, a indicação de marca ou modelo, desde que devidamente justificada. No caso em questão, destaca-se a aplicação da alínea “a” do inciso I do referido artigo, que trata da possibilidade de indicação de marca em decorrência da necessidade de padronização do objeto.

A padronização dos equipamentos é fundamental para garantir a compatibilidade entre os dispositivos, promover a uniformidade no ambiente de trabalho e facilitar a manutenção, suporte técnico e sincronização entre plataformas e aplicativos utilizados internamente. Além disso, a utilização de dispositivos da mesma marca e sistema operacional contribui para maior eficiência no uso dos recursos tecnológicos e na segurança da informação.

Destaca-se, ainda, que a melhor compatibilidade dos celulares Iphones com as máquinas representará uma melhor performance da diretoria e gerência. Pelos motivos expostos anteriormente, fica evidente que a indicação da Apple é a única capaz de atender às necessidades do contratante,

Assim, a presente aquisição se mostra necessária, justificada e aderente à legislação vigente, sendo essencial para assegurar a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas pelas novas gerências e pela administração da entidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A escolha dos modelos Apple iPhone 15 e Apple iPhone 16 justifica-se pela necessidade de padronização dos equipamentos de tecnologia móvel utilizados pela instituição, considerando que a diretoria e as gerências atualmente já operam com dispositivos da marca Apple (como tablets e computadores), o que garante maior compatibilidade, integração e segurança entre os sistemas e plataformas corporativas utilizadas.

4. PESQUISA DE PREÇOS

Foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de verificar a disponibilidade dos modelos especificados, bem como obter referências de preços atualizadas para subsidiar a estimativa de custos e a definição da melhor estratégia de aquisição.

O levantamento foi feito por meio de:

- Consulta a sites oficiais de revendedores autorizados Apple;
- Orçamentos obtidos com fornecedores locais e nacionais especializados em equipamentos eletrônicos;
- Pesquisa em lojas de varejo de grande porte, como Magazine Luiza, Fast Shop, Amazon, entre outras.

Os valores levantados variaram entre R\$ [valor mínimo] e R\$ [valor máximo], a depender do modelo, da configuração dos aparelhos (como capacidade de armazenamento e versão), da quantidade solicitada e do nível de personalização disponível pelos fornecedores. Além do preço, também foram considerados outros critérios relevantes para a escolha dos potenciais fornecedores, tais como prazo de entrega, reputação no mercado, condições de garantia e assistência técnica, bem como o compromisso com práticas sustentáveis e responsabilidade socioambiental.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto foi estruturado em 1 (um) lote e 3 (três) itens .

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 A CONTRATADA deverá adotar práticas para a separação e o descarte ambientalmente adequados de eventuais resíduos gerados durante o fornecimento, em conformidade com as Normas Brasileiras – NBR, relativas à gestão de resíduos sólidos;

6.2 Os produtos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.3 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.4 Os produtos deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual

adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.5 Os produtos não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.6 Fazer o descarte correto dos resíduos gerados pela obra/reforma, de acordo com a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A dispensa de licitação é destinada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, julgamento de propostas e critérios de desempate previstos nos art. 42 a 46 da Lei Complementar 123/2016.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) desta dispensa é classificado como bem/serviços comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas neste termo de referência, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2 Os serviços não geram vínculo empregatício entre os empregados do contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9. LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A entrega deverá ocorrer no endereço do SIMEPAR- Av. Cel. Francisco H. dos Santos, 210, Bairro: Jardim das Américas, Curitiba-PR.

9.2 A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis após a emissão do pedido de compra, e em conformidade com as especificações técnicas e padrões estabelecidos no edital ou contrato.

9.3 A aceitação dos produtos/serviços será de responsabilidade da infraestrutura do SIMEPAR.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 A CONTRATADA deverá entregar os produtos/serviços de acordo com as especificações técnicas previstas no Anexo I deste edital;

10.1.2 A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SIMEPAR, arcando com eventuais prejuízos causados ao SIMEPAR e/ou terceiros;

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.1.4 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.5 Reportar formal e imediatamente a Administração do SIMEPAR quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e produtos, o alcance dos níveis de serviço ou o bom andamento das atividades do SIMEPAR;

10.1.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.6.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.6.2 Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração.

10.1.6.3 Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.1.7 O SIMEPAR não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

10.1.8 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação na licitação, necessárias para que todos os níveis de serviços sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento pelos produtos contratados será efetuado **em 2 (duas) parcelas**, sendo 50% após a emissão do pedido de compra e 50% na entrega final dos gabinetes, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

11.2 O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após o recebimento e aprovação da documentação fiscal.

11.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.3.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.4 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.4.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.5 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do SISTEMA DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ-SIMEPAR, CNPJ: 19.899.556/0001-90, Av. Cel. Francisco H. dos Santos, 210, Bairro: Jardim das Américas, Curitiba-PR, constando número da Dispensa de Licitação 001/2025, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de fornecimento de produtos, a ser contratado por meio de Contratação Direta via Dispensa de Licitação e o critério de seleção será pela escolha do fornecedor que apresentar o menor preço, entre as empresas consultadas, atendendo todos os requisitos técnicos deste termo de referência. Os requisitos de habilitação são aqueles previstos na Lei 14.133/2021.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuênci a expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do projeto Simepar Inovador.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorrem em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Curitiba, 10 de setembro de 2025

Luiz Cezar Pedrini Kawano

Luiz Cezar Kawano
Gerência Administrativa